

PROCESSO ADMINISTRATIVO 230523.001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ASSUNTO: Análise dos Documentos de Habilitação

ANÁLISE – HABILITAÇÃO

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se da Tomada de Preços nº 003/2023, para contratação de empresa de engenharia especializada na Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação intertravada em ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

1.2. O presente relatório tem por escopo a análise da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação.

2. NORMATIVAS ORIENTADORAS

2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

3.1. De início, registra-se que a análise, a seguir, consubstanciada tem por escopo o que prevê o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, assim como nos demais normativos e princípios orientadores da atividade administrativa.

3.2. Ademais, saliento que foram realizadas verificações sobre as documentações apresentadas na sessão pública, e, da mesma forma, foram procedidas as consultas nos documentos/certidões constantes nos sítios de amplo acesso (exemplo: secretarias estaduais/municipais, Tribunais de Justiça, entre outros) para verificar o atendimento dos requisitos editalícios.

3.3. Análise dos documentos de habilitação

Empresa	CNPJ	Outras comprovações	Qualificação Jurídica	Qualificação Técnica	Qualificação Fiscal/Trabalhista				
					FGTS	Receita Federal/INSS	Receita Estadual	Receita Municipal	TST
CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.151.264/0001-60	NÃO (COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GARANTIA AGENDADO)	SIM	NÃO (análise em anexo)	SIM	SIM	SIM/SIM	SIM	SIM
					Qualificação Econômico/Financeira				
					Balço Patrimonial			Certidão Negativa de Falência	
					SIM			SIM	
Certidões Negativas/Consultas Negativas									

					Consulta Consolidada	CEIS (Transparência)	CNJ	TCU
					SIM	SIM	SIM	SIM
LEGENDA:								
SIM: O licitante atende os requisitos editalícios								
NÃO: O licitante não atende os requisitos editalícios								
N/A: Não se aplica								

Conforme quadro acima a Empresa não cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação. Diante do exposto a empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA está INABILITADA.

Empresa	CNPJ	Outras comprovações	Qualificação Jurídica	Qualificação Técnica	Qualificação Fiscal/Trabalhista								
					FGTS	Receita Federal/INSS	Receita Estadual	Receita Municipal	TST				
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM/NÃO	SIM	SIM				
					Qualificação Econômico/Financeira								
					Balço Patrimonial			Certidão Negativa de Falência					
					SIM			SIM					
					Certidões Negativas/Consultas Negativas								
					Consulta Consolidada	CEIS (Transparência)	CNJ	TCU					
SIM	SIM	SIM	SIM										
LEGENDA:													
SIM: O licitante atende os requisitos editalícios													
NÃO: O licitante não atende os requisitos editalícios													
N/A: Não se aplica													

Conforme quadro acima a Empresa não cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação. Diante do exposto a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA está INABILITADA.


Conforme quadro acima as Empresas não cumpriram integralmente os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação. Diante do exposto todas as participantes estão INABILITADAS.

Visto o exposto acima, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, até o dia 29/09/2023.

4. ANEXOS

4.1. Segue anexo o Parecer Técnico de Engenharia.

Lagoa Grande do Maranhão, 22 de setembro de 2023


Presidente CPL


MEMBRO


MEMBRO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 230523.001 / 2022

ASSUNTO: Análise da documentação, no que tange a qualificação técnica.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 1209.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de **Lagoa Grande do Maranhão - MA**, para emissão de parecer sobre a **documentação de qualificação técnica** apresentadas pelas empresas licitantes em face da **Tomada de Preços nº 003/2023**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação das empresas participantes, quais sejam:

LICITANTE	CNPJ	ABREVIÇÃO
PHOENIX EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	PHO
CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.151.264/0001-60	ALI

Segue análise abaixo, conforme solicitação:

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.a) Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	Nº DA CERTIDÃO	REGIÃO	REQUISITO
PHO	893652/2023	Maranhão	Atendido
ALI	891883/2023	Maranhão	Atendido

Julgamento: Todas as licitantes atenderam ao requisito analisado.

7.7.b) Qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas SERVIÇOS SIMILARES ao objeto deste certame, no quantitativo de no mínimo 10% (dez por cento) dos itens constantes na Declaração de parcelas de maior relevância e valor significativo.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	10% QUANT
4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m ²	11.208,93	1.120,89
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m	3.992,60	399,26

Comentários:

Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Quando indicado, os atestados encontram-se vinculados a respectiva CAT.

LIC.	ATESTADO	ITEM 4.1	ITEM 5.1
PHO	CAT 777212/2013	Atestado não pertence a licitante	
	CAT 778295/2017		
	CAT 841670/2021		
	CAT 854383/2021		
	CAT 848609/2021		
	CAT 848048/2021		
	CAT 844628/2021		
	CAT 850607/2021		
	CAT 778296/2017		
	CAT 855955/2021		
	CAT 848372/2021		
	CAT 841771/2021		
	CAT 821084/2019		
	CAT 833831/2020		
CAT 831655/2020	Não Consta	Não Consta	
JW CONSTRUÇÕES	Item 3.01 (4.814,72 m ²)	Não Consta	
TOTAL	4.814,72 m²	0,00 m	
REQUISITO	Atendido	Não Atendido	

LIC.	ATESTADO	ITEM 4.1	ITEM 5.1
ALI	CAT 818090/2019	Não Consta	Não Consta
	CAT 825269/2020	Não Consta	Não Consta
	CAT 825268/2020	Não Consta	Não Consta
	CAT 838227/2020	Item 3.3 (982,32 m ²)	Não Consta
	CAT 874351/2022	Item 2.1 (3.618,37m ²)	Não Consta
TOTAL	4.600,69 m²	0,00 m	
REQUISITO	Atendido	Não Atendido	

Julgamento:

As licitantes **PHO** e **ALI** não atenderam aos requisitos analisados.

7.7.c) Declaração formal e expressa da licitante, indicando um responsável técnico (profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA/CAU), que se responsabilizará pela execução dos serviços, no modelo do ANEXO III deste Edital, devendo este fazer parte do corpo técnico da Empresa, na data prevista para entrega da proposta.

7.7c.1) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidades técnicas apresentadas para qualificação técnica da licitante

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	PROFISSIONAL DECLARADO	PROFISSÃO	REQUISITO
PHO	Luís E. F. Costa	Engenheiro Civil	Atendido
ALI	Danilo E. S. Santos	Engenheiro Civil	Atendido

Julgamento: Todas as licitantes atenderam ao requisito analisado.

7.7.d) Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro técnico da empresa reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente os serviço(s) similares aos constantes na DECLARAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO.

Quadro 2: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m ²
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	m

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Quanto ao Registro no CREA/CAU

LIC.	PROFISSIONAL	CERTIDÃO	REQUISITO
PHO	Andersson C. J. P. da Silva – Engenheiro Civil	886034/2023	Atendido
ALI	Danilo E. S. Santos – Engenheiro Civil	890135/2023	Atendido

Quanto a Certidão de Acervo Técnico

LIC.	ATESTADO	PROFISSIONAL	ITEM 4.1	ITEM 5.1
PHO	CAT 777212/2013	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
	CAT 778295/2017	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
	CAT 841670/2021	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
	CAT 854383/2021	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
	CAT 848609/2021	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
	CAT 848048/2021	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
	CAT 844628/2021	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
	CAT 850607/2021	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
	CAT 778296/2017	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
	CAT 855955/2021	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta
CAT 848372/2021	Anderson C. J. P. da Silva	Não Consta	Não Consta	

	CAT 841771/2021	Luís E. F. Costa	Item 4.1	Não Consta
	CAT 842145/2021	Luís E. F. Costa	Item 7.1	Não Consta
	CAT 821084/2019	Luís E. F. Costa	Item 7.5	Não Consta
REQUISITO			Atendido	Não Atendido

LIC.	ATESTADO	PROFISSIONAL	ITEM 4.1	ITEM 5.1
ALI	CAT 818090/2019	Danilo E. S. Santos	Não Consta	Não Consta
	CAT 825269/2020	Danilo E. S. Santos	Não Consta	Não Consta
	CAT 825268/2020	Danilo E. S. Santos	Não Consta	Não Consta
	CAT 838227/2020	Danilo E. S. Santos	Item 3.3	Não Consta
	CAT 874351/2022	Danilo E. S. Santos	Item 2.1	Não Consta
REQUISITO			Atendido	Não Atendido

Observação: É importante ressaltar que os termos "meio-fio moldado in loco", "meio-fio pré-moldado" e "meio-fio extrusado", embora possam ter semelhanças em função e forma, possuem métodos de produção e instalação distintos. Em resumo, o primeiro é construído no local, utilizando-se de moldes de madeira ou metal com o formato desejado do meio-fio. O concreto é lançado, curado e então desmoldado. O segundo é fabricado em uma instalação própria, em formas específicas e com maior qualidade de produção. Após serem produzidos, os meios-fios são transportados e instalados no local. Já o último é produzido por meio de uma máquina extrusora, que comprime o concreto através de um molde, criando a forma do meio-fio de maneira contínua e diretamente no local. É evidente, portanto, que, embora resultem em meios-fios funcionais, eles diferem em termos de processo de produção, tornando-os itens distintos. Destaca-se ainda que além do meio-fio exigido ser do tipo extrusado, este ainda deverá ser conjugado com a sarjeta. Porém, pode-se considerar como item semelhante apenas a execução do meio-fio extrusado, bem como meios-fios extrusados com dimensões diferentes da especificada em projeto.

Julgamento:

As licitantes **PHO** e **ALI** não atenderam aos requisitos analisados.

7.7.e) Declaração da própria licitante de que visitou o local da obra, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ou, Declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes da execução dos serviços licitados, tendo obtido todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato, conforme modelo apresentado no ANEXO IV – Declaração de Visita.

Comentários: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	DECLARAÇÃO	REQUISITO
PHO	Sim	Atendido
ALI	Sim	Atendido

Julgamento: Todas as licitantes atenderam ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange a qualificação técnica,

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação de qualificação técnica das licitantes:

LICITANTE	CNPJ	ABREVIÇÃO
PHOENIX EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	PHO
CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.151.264/0001-60	ALI

não tendo atendido a todos os requisitos, conforme análise acima.

É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 12 de setembro de 2023



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2023.09.12 14:53:11
-03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111928770-7